

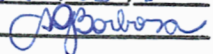


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.039 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 18/09/14



*"Retifica o artigo 2º da Lei Municipal nº1033/
2014".*

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU
e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1033/2014, o qual
passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do
crédito referido no artigo 1º, serão anuladas total ou parcialmente as
seguintes dotações orçamentárias:*

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 SEC. MUN. DE SAUDE

**10.122.0430.1.008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
OBRAS PUBLICAS**

4.4.90.51 Obras e Instalações..... 10.666,73.

TOTAL 10.666,73"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Planura/MG, 18 de setembro de 2014.



Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal